

RICOH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO A SER FIRMADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA E BEST OFFICE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, com sede na RUA HENRIQUE DE NOVAES, 190, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 22281-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.482.319/0001-61, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

BEST OFFICE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida das Américas, 5777 – Lojas 103 e 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.793-080, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.439/0001-03 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, ajustam entre si, de comum acordo, o presente instrumento, o qual disciplinará, exclusivamente, a redução da franquia global compartilhada de 12.000 (doze mil) cópias e/ou impressões por mês para 10.000 (dez mil) cópias e/ou impressões por mês e redução proporcional do custo mensal.

Da remuneração da CONTRATADA e das condições de pagamento

Pelos serviços objeto do presente contrato a CONTRATADA passará a receber o valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), que deverão ser pagos até o décimo dia útil do mês posterior à prestação do serviço, mediante apresentação das notas fiscais respectivas, que deverão ser enviada ao CONTRATANTE, até o último dia útil de cada mês.

O valor informado na cláusula acima corresponde ao valor da locação mensal dos equipamentos, incluindo os serviços de assistência e manutenção, nos quais se incluem a franquia global compartilhada de 10.000 (dez mil) cópias e/ou impressões por mês.

Caso a franquia informada acima seja ultrapassada, haverá cobrança adicional de mais R\$ 0,06 (seis centavos) por cópia e/ou impressão excedente à franquia.

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. Os preços supracitados são completos e suficientes para pagar a totalidade dos serviços ora contratados, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas (duas) vias de igual teor e único fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

Alaor Gaspar Pinto Azevedo
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Márcio de Andrade Nogueira
Best Office Copiadoras e Serviços LTDA